

A DEMOCRACIA RUSSA

Súmula do estatuto politico
da R. S. F. D. S. (Republica socialista
federativa dos "soviets")
com uma nótula por Espártaco.



NOTULA PREFACIAL

A publicação do presente documento juridico tem como objectivo elucidar o nosso publico ácerca da constituição politica e social das chamadas republicas dos "soviets", recentemente formadas na Russia. A imprensa burgueza, na sua cega-rega quotidiana, publicando as mais tendenciosas e acintosas noticias tem conseguido criar uma atmosfera de suspeição e pavor em volta do regime socialista que domina actualmente quasi toda a raça eslava do antigo imperio moscovita, ainda ha bem pouco tempo gemendo sob o despotismo mais descarroavel do "knout" (1) e da "Okrana", (2) do "progromo" (3) e do degredo na Siberia. No seu intuito de desacreditar esse esplendido movimento de renovação, os rotativos burguezes recoi rem frequentemente a vilissimas calunias, forjando "blagues" insulsas, mas abstando-se sempre, por sistema, de publicar nas suas coluñas a documentação referente ao "state of the facts" nas republicas dos "soviets".

Com a maxima independencia que nos caracteriza, mas sem pretendermos fazer historia, porque seriamos precipitados se tivessemos essa pretensão, este opusculo tem apenas um fim: projectar alguma luz sobre os acontecimentos que se estão passando na Russia. Daí a publicação, que ora fazemos, da "Constituição politica da R. S. F. D. S.," que, sendo um documento juridico é elucidativa bastante para dar a conhecer ao povo o que é o programa desse novo regime. Reflexo "Contrato Social", de J. J. Rousseau, e dos "Direitos do Homem" promulda os pela Revolução Franceza de 1789-1793, essa constituição é, até hoje, a expressão mais radical das reivindicações da Humanidade Escrava.

Boa Nova da Era da Emancipação em cujo inicio de oiro vivemos, os seus versiculos são o exorcismo de fogo purificante das raças oprimidas e, ao seu clarão terrivel e sublime, o sonho de Jesus e de Espártaco vai ser uma realidade fulminante sobre a Terra. (5)

Nós, que no começo do trêmendo cataclismo politico e social que subverteu o imperialismo russo e apressou decisivamente o fim da guerra mundial, não acreditavamos na possibilidade, em nossos dias, do advento da época de emancipação que visionavamos, saudamos efusivamente os seus gloriosos caudilhos, esperando que a obra da Revolução russa seja como um brandão aceso, o foco incendiario das velhas instituições de obscurantismo e opressão que ainda ultrajam e esmagam as nossas aspirações de Liberdade. (6)

Espártaco

- (1) Chicote.
- (2) Okrana. — Famosa instituição de policia secreta mundialmente conhecida pelas violencias que praticou contra os revolucionarios.
- (3) Morticínios periódicos de judeus.
- (4) Leia-se: «Em volta de uma Vida», de P. Kropotkine e «Russia Subterranea», de Stepniak
- (5) A revolução russa que em outubro de 1917 derrubou a tirania burgueza e instituiu a Ditadura do prolectariado, irradiando do seu foco, vai alastrando pelo mundo inteiro, desenvolvendo-se com extraordinario incremento na Alemanha, na Austria Hungria, na Bulgaria e na Hespanha. Os seus efeitos vão tendo ruidosa repercussão em todos os paises, pondo bem em evidencia a agonia do regimen capitalista, origem de toda a miseria social.
- (6) Em varios artigos que publicamos logo no começo do movimento revolucionario na Russia discordamos dos processos violentos praticados pelos «soviets» Maximo Gorky, adoptara a mesma attitude. E' facto que, a principio, houve excessos. Houve. Estabeleceu-se a confusão, a barafunda, o caos. No caos aflorou a demagogia, eclosão de instintos perversos das baixas camadas sociais. A imprensa burgueza explorou com o caso, fazendo vibrar a corda sensível dos corações sentimentalistas. Porem, raciocinando a frio, a verdade impõe-se na sua nudez que, ou hedionda ou bela, se resume neste axioma: as revoluções são implacaveis, cruéis. São operações de cirurgia social cujo anestesico é por enquanto, uma incognita. Durante o periodo revolucionario perpetraram-se violencias. Excessos? Não ha duvida. Esses excessos, porem, são plenamente desculpaveis no momento em que a cegueira, impulsiva e feroz, domina a psicologia das turbas não as deixa reflectir. É a tormenta vermelha. E' o delirio demagogico. Mas este prolapso morbido foi de curta duração. Como em 1792; em França perante a ameaça da invasão estrangeira, o povo russo uniu-se na mais esplendida coesão e os commissarios do povo, Lenine, Trostki e outros, organisando e actuando com prodigioso labor e intelligencia, conseguiram estabelecer a harmonia social e a mais honrada administração dos negocios publicos que até hoje se conhece.

Constituição Política da Republica dos Soviets

I

Declaração dos direitos do povo trabalhador e explorado

1.º — A Rússia recebeu a denominação de "Republica dos Soviets de operarios, soldados e camponeses". Todo o poder central e local pertence a estes Soviets.

2.º — A Republica Russa dos Soviets tem por base o principio da união das nações livres, e constitue uma federação de republicas nacionais de Soviets.

CAPITULO II

3.º — Propondo-se essencialmente suprimir toda a exploração do homem pelo homem, abolir definitivamente a divisão da Sociedade em classes, esmagar sem piedade todos os exploradores, realizar a organização socialista da sociedade e fazer triumphar o socialismo em todos os paizes, o terceiro congresso pan-russo dos Soviets decide :

a) Suprimir a propriedade privada da terra, afim de realizar a sua socialização; todas as terras são declaradas propriedade nacional e serão entregues aos trabalhadores, sem qualquer indemnização, visto todos terem os mesmos direitos ao gozo;

b) As florestas, o sub-solo e as aguas, todo o gado e todo o mate-

rial, assim como todos os dominios e empresas agricolas, são declaradas propriedade nacional;

c) Como o primeiro passo no caminho da transferencia das fabricas, das oficinas, das minas, dos caminhos de ferro e dos outros meios de produção e de transporte para a Republica operaria e camponesa dos Soviets, o congresso confirma a lei relativa á fiscalização operaria, com o fim de assegurar o poder dos trabalhadores sobre os exploradores;

d) O 3.º congresso pan-russo dos Soviets considera a lei relativa á anulação dos emprestimos contrahidos pelo governo do tsar, como o primeiro golpe assestado no capital internacional e affirma que o poder dos Soviets continuará n'esse caminho até á vitoria completa do proletariado internacional sobre o jugo capitalista;

e) O congresso ractifica a transferencia de todos os Bancos para o Estado operario e campones, considerando esta providencia como uma das condições da libertação das massas trabalhadoras;

f) O serviço civil obrigatorio é estabelecido, com o fim de suprimir os elementos parasitas da sociedade, e organizar a vida economica do paiz;

g) O congresso decreta o armamento dos trabalhadores, e forma-

ção do exercito vermelho socialista de operarios e de camponezes, e o desarmamento completo das classes possuidoras, com o fim de assegurar a plenitude do poder ás massas laboriosas e de afastar qualquer possibilidade da restauração do poder dos exploradores.

CAPITULO III

4.º — Exprimindo a sua decisão inabalavel de arrancar a humanidade das garras do capital financeiro e do imperialismo que inundaram a terra de sangue durante esta guerra, a mais criminosa de todas, o 3.º congresso associa-se inteiramente á politica praticada pelo poder dos Soviets na denuncia dos tratados secretos, na organização da mais larga confraternisação com os operarios e camponezes dos exercitos actualmente em luta, e na obtenção, custe o que custar, por meio de processos revolucionarios, de uma paz democratica, sem anexações nem contribuições de guerra, e basia da no direito que teem os povos de disporem dos seus destinos.

5.º — Com o mesmo fim, o 3.º congresso insiste no repudio completo da politica barbara da civilização burgueza, que assenta a prosperidade dos exploradores em algumas nações privilegiadas, sobre a servidão de centenas de milhões de trabalhadores na Asia, nas colonias em geral e nos paizes pequenos.

6.º — O 3.º congresso approva a politica do Conselho dos Comissarios do povo, que proclamou a independencia da Finlandia, que começou a retirar as tropas russas da Persia, e que deu á Armenia liberdade completa para dispor dos seus destinos.

CAPITULO IV

7.º — O 3.º congresso decide que actualmente, no momento da lucta decisiva do proletariado contra os seus exploradores, estes não poderão occupar nenhum logar no poder, que deve pertencer inteira e exclusivamente ás massas trabalhadoras e á sua representação auctorizada, aos Soviets dos delegados operarios, soldados e camponezes.

8.º — Esforçando-se por crear a união realmente livre e voluntaria das classes laboriosas de todas as nacionalidades da Russia, o 3.º congresso limita-se a formular os principios essenciaes da Federação das Republicas dos Soviets da Russia, deixando aos operarios e camponezes de cada nacionalidade, o direito de decidirem livremente nos seus Soviets nacionaes, se desejam, e nas bases que mais lhes convier, particular no governo federal e nas outras instituições federaes dos Soviets.

II

Prncipios geraes da Constituição da Republica Russa Socialista dos Sovlets

CAPITULO V

9.º — O principio essencial da constituição da Republica Socialista Federativa dos Soviets, no periodo de transição actual, reside no estabelecimento da dictadura do proletariado urbano e rural e dos camponezes mais pobres, procurando esmagar a burguezia, suprimir a exploração do homem pelo homem, e fazer triumphar o socialismo sob o qual não haverá divisões em classes, nem poder do Estado.

1.º — A Republica Russa é uma

sociedade socialista livre de todos os trabalhadores da Russia. Toda a auctoridade nos limites da Republica Socialista Federativa dos Soviets pertence a toda a população operaria do paiz, agrupada em Soviets urbanos e ruraes.

11.º — Os Soviets das regiões que tiverem um regimen e uma composição nacional áparte, podem constituir Uniões regionaes autonomas, á frente dos quaes se encontram os Congressos Regionaes dos Soviets e os seus órgãos executivos. Estas uniões autonomas fazem parte da R. S. F. D. S.

12.º — A auctoridade suprema na R. S. F. D. S., pertence ao Congresso Panrusso dos Soviets, e nos periodos comprehendidos entre os Congressos, ao Comité Central Executivo.

Com o fim de assegurar aos trabalhadores a plena liberdade de consciencia, a Igreja é separada do Estado, e a Escola da Igreja, reconhecendo-se a todos os cidadãos a liberdade de propaganda religiosa e anti-religiosa.

14.º — Com o fim de assegurar aos trabalhadores a liberdade effectiva de opinião, a R. S. F. D. S. acaba com a dependencia em que se encontra a imprensa perante o capitalismo e entrega ao proletariado urbano e rural todos os órgãos technicos e os materiaes necessarios para a publicação dos jornaes, brochuras, livros e outras produções do pensamento, assegurando a sua livre diffusão atravez de todo o paiz.

15.º — Com o fim de assegurar aos trabalhadores a liberdade de reunião, a R. S. F. D. S. reconhece aos cidadãos, o direito de organizar livremente reuniões, comicios, procissões, etc., pondo á disposição da

classe operaria e camponeza todos os locais necessarios para a realização das assembleias populares.

16.º — Com o fim de assegurar aos trabalhadores a liberdade de associação, a R. S. F. D. S., que quebrou o poder economico e politico das classes exploradoras quebrando assim todos os obstaculos que na sociedade burgueza impediam os operarios e camponezes de usar da liberdade de organização e de acção, presta aos operarios e camponezes todo o seu concurso material e moral para facilitar a sua união e a sua organização.

17.º — Para assegurar aos trabalhadores a possibilidade de se instruirem, a R. S. F. D. S., propõe-se conceder a instrução gratuita aos operarios e camponezes pobres.

18.º — A R. S. F. D. S. decreta o trabalho obrigatorio para todos os cidadãos da Republica e proclama o principio de que "Quem não trabalha não come".

19.º — Com o fim de assegurar as conquistas da grande revolução operaria e camponeza, a R. S. F. D. S., declara que todos os cidadãos da Republica são obrigados a defender a patria socialista, e institue o serviço militar obrigatorio. A honra de defender a revolução com as armas na mão só é concedida aos trabalhadores; os outros elementos da população são submetidos a outras obrigações militares.

20.º Partindo do principio da solidariedade dos trabalhadores de todas as nações, a R. S. F. D. S. concede todos os direitos politicos dos cidadãos russos aos estrangeiros que trabalharem no territorio da Republica russa e que pertencerem á classe operaria ou á classe camponeza, que não vivam do trabalho

mercenario; reconhece aos Soviets locais o poder de conceder a estes estrangeiros, sem outras formalidades, os direitos dos cidadãos russos.

21.º—A R. S. F. D. S. concede o direito de asylo a todos os estrangeiros perseguidos nos seus paizes por crimes politicos e religiosos.

22.º—A R. S. F. D. S. que reconhece a egualdade dos direitos dos cidadãos, qualquer que seja a sua raça ou a sua nacionalidade declara que é contrario ás leis fundamentais instituir ou tolerar privilegios ou quaesquer prerogativas, assim como opprimir as minorias nacionaes ou limitar os seus direitos.

23.º—Inspirando-se nos interesses da classe operaria no seu conjunto, a R. S. F. D. S. priva os individuos ou os grupos isolados dos direitos de que podessem fazer uso em prejuizo dos interesses da revolução socialista.

III

Organização do Poder dos Soviets

CAPITULO VI

24.º—O Congresso panrusso dos Soviets é a auctoridade suprema da R. S. F. D. S.

25.º—O Congresso panrusso dos Soviets compõe-se de representantes dos Soviets urbanos, na proporção de 1 deputado por 25.000 eleitores, e de representantes dos Congressos de Soviets regionaes, na proporção de 1 deputado por 125 mil habitantes.

26.º—O Congresso panrusso dos Soviets é convocado pelo Comité Central Executivo, pelo menos duas vezes por anno.

27.º—O Congresso pode ser con-

vocado extraordinariamente, pela propria iniciativa do Comité Central Executivo, ou a pedido dos Soviets, se estes representarem um terço, pelo menos, da população total da Republica.

28.º—O Congresso panrusso dos Soviets elege o Comité Central Executivo que compreende 200 membros, o maximo.

29.º—O Comité Central Executivo é inteiramente responsavel perante o Congresso panrusso dos Soviets.

30.º—No periodo compreendido entre as reuniões do Congresso, o Comité Central Executivo é a auctoridade suprema da Republica.

CAPITULO VII

31.º—O Comité Central Executivo é o órgão legislativo e o órgão supremo de fiscalisação da R. S. F. D. S.

32.º—Ao Comité Central Executivo compete egualmente a direcção geral da actividade do Governo dos operarios e dos camponezes e de todos os órgãos do poder dos Soviets; centralisa e unifica os trabalhos em materia de legislação e de administração, fiscalisa a applicação da Constituição dos Soviets, das decisões dos Congressos panrusso e dos órgãos centraes do poder sovietista.

33.º—O Comité Central Executivo examina e ratifica os projectos de lei e outras propostas a elle submetidas pelo Conselho dos Comisarios do Povo ou pelas outras administrações, podendo tambem publicar decretos e outros diplomas em seu proprio nome.

31.º—O Comité Central Executivo convoca o Congresso panrusso

dos Soviets, ao qual presta contas da sua actividade, e ao qual submete os relatorios sobre a politica geral e sobre diversas questões.

35.º — O Comité Central organisa o Conselho dos Commissarios do Povo, para a direcção geral dos negocios da R. S. F. D. S. e as diversas secções para a direcção dos diferentes ramos da administração.

36.º — Os membros do Comité Central Executivo trabalham n'estas secções, onde executam as ordens particulares emanadas do mesmo Comité.

CAPITULO VIII

37.º — Ao Conselho dos Commissarios do Povo compete a direcção geral dos negocios da R. S. F. D. R.

38.º — Para este effeito, o Conselho publica decretos, portarias e instrucções, e toma em geral todas as medidas necessarias para assegurar a marcha regular e continua da vida do Estado.

39.º — O Conselho é obrigado a comunicar immediatamente as suas decisões ao Comité Central Executivo.

40.º — O Comité Central Executivo tem o direito de revogar as decisões do Conselho de Commissarios do Povo, e de suspender os seus effeitos.

41.º — As providencias que exigirem uma execução urgente podem ser applicados directamente pelo Conselho dos Commissarios do Povo.

42.º — Os membros do Conselho dirigem os diferentes commissariados do povo.

43.º — Os Commissariados do povo são em numero de 18 :

- 1.º — Negocios estrangeiros ;
- 2.º — Guerra ;

3.º — Marinha ;

4.º — Interior ;

5.º — Justiça ;

6.º — Trabalho ;

7.º — Seguros sociaes ;

8.º — Instrucção publica ;

9.º — Correios e telegrafos ;

10.º — Negocios relativos ás diferentes nacionalidades ;

11.º — Finanças ;

12.º — Vias de comunicação ;

13.º — Agricultura ;

14.º — Comercio e Industria ;

15.º — Subsistencias ;

16.º — Fiscalisação dos negocios publicos ;

17.º — Alto Conselho de Economia Nacional ;

18.º — Hygiene publica.

44.º — Junto de cada commissario e sob a sua presidencia existe um Collegio, cujos membros são nomeados pelo Conselho dos Commissarios do Povo.

45.º — O Commissario do Povo tem o direito de tomar pessoalmente decisões acerca de todas as questões da sua competencia, communicando-as ao Collegio do Commissariado. Em caso de desaccordo entre o Collegio e o Commissariado do Povo, o Collegio não pode oppor-se á execução de qualquer decisão, mas pode recorrer para o Conselho dos Commissarios do Povo ou para o Comité Central Executivo.

46.º — O Conselho dos Commissarios do Povo é inteiramente responsavel perante o Congresso Pan-russo dos Soviets, e perante o Comité Central Executivo.

47.º — Os Commissarios e os Collegios constituídos junto dos Commissariados são inteiramente responsaveis perante o Conselho dos Commissarios do Povo e perante o Comité Central Executivo.

mercenario; reconhece aos Soviets locais o poder de conceder a estes estrangeiros, sem outras formalidades, os direitos dos cidadãos russos.

21.º — A R. S. F. D. S. concede o direito de asylo a todos os estrangeiros perseguidos nos seus paizes por crimes politicos e religiosos.

22.º — A R. S. F. D. S. que reconhece a egualdade dos direitos dos cidadãos, qualquer que seja a sua raça ou a sua nacionalidade declara que é contrario ás leis fundamentais instituir ou tolerar privilegios ou quaesquer prerogativas, assim como opprimir as minorias nacionaes ou limitar os seus direitos.

23.º — Inspirando-se nos interesses da classe operaria no seu conjuncto, a R. S. F. D. S. priva os individuos ou os grupos isolados dos direitos de que possessem fazer uso em prejuizo dos interesses da revolução socialista.

III

Organização do Poder dos Soviets

CAPITULO VI

24.º — O Congresso panrusso dos Soviets é a auctoridade suprema da R. S. F. D. S.

25.º — O Congresso panrusso dos Soviets compõe-se de representantes dos Soviets urbanos, na proporção de 1 deputado por 25.000 eleitores, e de representantes dos Congressos de Soviets regionaes, na proporção de 1 deputado por 125 mil habitantes.

26.º — O Congresso panrusso dos Soviets é convocado pelo Comité Central Executivo, pelo menos duas vezes por anno.

27.º — O Congresso pode ser con-

vocado extraordinariamente, pela propria iniciativa do Comité Central Executivo, ou a pedido dos Soviets, se estes representarem um terço, pelo menos, da população total da Republica.

28.º — O Congresso panrusso dos Soviets elege o Comité Central Executivo que comprehende 200 membros, o maximo.

29.º — O Comité Central Executivo é inteiramente responsavel perante o Congresso panrusso dos Soviets.

30.º — No periodo comprehendido entre as reuniões do Congresso, o Comité Central Executivo é a auctoridade suprema da Republica.

CAPITULO VII

31.º — O Comité Central Executivo é o órgão legislativo e o órgão supremo de fiscalisação da R. S. F. D. S.

32.º — Ao Comité Central Executivo compete igualmente a direcção geral da actividade do Governo dos operarios e dos camponezes e de todos os órgãos do poder dos Soviets; centralisa e unifica os trabalhos em materia de legislação e de administração, fiscalisa a applicação da Constituição dos Soviets, das decisões dos Congressos panrusso e dos órgãos centraes do poder sovietista.

33.º — O Comité Central Executivo examina e ratifica os projectos de lei e outras propostas a elle submetidas pelo Conselho dos Comisarios do Povo ou pelas outras administrações, podendo tambem publicar decretos e outros diplomas em seu proprio nome.

31.º — O Comité Central Executivo convoca o Congresso panrusso

56.º — Nos limites da sua circumscripção, o Congresso dos Soviets é a auctoridade suprema; no periodo comprehendido entre os Congressos, esta auctoridade pertence ao Comité Executivo.

CAPITULO XI

57.º — Os Soviets locais são constituidos da seguinte maneira:

- a) Nas cidades, na razão de 1 delegado por 1.000 habitantes com um minimo de 50 membros e um maximo de 1.000;
- b) Nos campos (aldeias, villas, "stanitsas" e cidades com menos de 10.000 habitantes), na proporção de 1 delegado por 100 habitantes, com um minimo de 3 e um maximo de 50 membros. O mandato dura 3 mezes.

58.º — Para os trabalhos correntes, o Soviet elege um órgão ou Comité Executivo, que comprehende o maximo de 5 membros nas aldeias, e um minimo de 3 membros e um maximo de 15 nas cidades (em Petrogado e em Moscow o maximo é de 40). O Comité Executivo é responsavel perante o Soviet que o elegeu.

59.º — O Soviet é convocado pelo Comité Executivo, pela sua propria iniciativa, ou a pedido de metade, pelo menos, dos membros do Soviet. Reune-se pelo menos uma vez por semana nas cidades, e duas vezes por semana nas aldeias.

60.º — O Soviet, nos limites da circumscripção que represente gosa da auctoridade suprema.

CAPITULO XII

61.º — Os Congressos dos Soviets (de Região, de Governo, de Distrito e de "Volost") e os Soviets lo-

do do
met
gera
35
o Co
Povo,
gocio
sas se
terente
36.º -
Central
seções
particul
Comité.

48.º — O título de Governador do Povo pertence exclusivamente aos membros do Conselho dos Soviets e pelos seus

CAPITULO II

49.º — O Congresso panrusso dos Soviets elege o Comité Central Executivo que comprehende 200 membros, o maximo.

50.º — O Comité Central Executivo é inteiramente responsavel perante o Congresso panrusso dos Soviets.

51.º — No periodo comprehendido entre as reuniões do Congresso, o Comité Central Executivo é a auctoridade suprema da Republica.

37.º -
sarios d
geral do
38.º -
lho pu
instruc
as medi
garar
da yid
39
com
sua
en

52.º — O Congresso panrusso dos Soviets elege o Comité Central Executivo que comprehende 200 membros, o maximo.

53.º — O Comité Central Executivo é inteiramente responsavel perante o Congresso panrusso dos Soviets.

54.º — No periodo comprehendido entre as reuniões do Congresso, o Comité Central Executivo é a auctoridade suprema da Republica.

55.º — Nos limites da sua circumscripção, o Congresso dos Soviets é a auctoridade suprema; no periodo comprehendido entre os Congressos, esta auctoridade pertence ao Comité Executivo.

56.º — Nos limites da sua circumscripção, o Congresso dos Soviets é a auctoridade suprema; no periodo comprehendido entre os Congressos, esta auctoridade pertence ao Comité Executivo.

57.º — Os Soviets locais são constituidos da seguinte maneira:

a) Nas cidades, na razão de 1 delegado por 1.000 habitantes com um minimo de 50 membros e um maximo de 1.000;

b) Nos campos (aldeias, villas, "stanitsas" e cidades com menos de 10.000 habitantes), na proporção de 1 delegado por 100 habitantes, com um minimo de 3 e um maximo de 50 membros. O mandato dura 3 mezes.

58.º — Para os trabalhos correntes, o Soviet elege um órgão ou Comité Executivo, que comprehende o maximo de 5 membros nas aldeias, e um minimo de 3 membros e um maximo de 15 nas cidades (em Petrogado e em Moscow o maximo é de 40). O Comité Executivo é responsavel perante o Soviet que o elegeu.

59.º — O Soviet é convocado pelo Comité Executivo, pela sua propria iniciativa, ou a pedido de metade, pelo menos, dos membros do Soviet. Reune-se pelo menos uma vez por semana nas cidades, e duas vezes por semana nas aldeias.

60.º — O Soviet, nos limites da circumscripção que represente gosa da auctoridade suprema.

61.º — Os Congressos dos Soviets (de Região, de Governo, de Distrito e de "Volost") e os Soviets lo-

